Demonstrações Financeiras

Vinci Capital Partners IV Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 50.764.538/0001-40

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 21 de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Vinci Capital Partners IV Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Vinci Capital Partners IV Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vinci Capital Partners IV Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em cotas de fundo de investimento em participações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em cotas de fundo de investimento em participações (“Fundos Investidos”) no montante de R$ 117.355 representando 85,75% do patrimônio líquido do Fundo. Devido a sua relevância para as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos o investimento em cotas de fundo de investimentos como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 02 de julho de 2024, com uma opinião com ressalva sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Do assunto que foi objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Vinci Capital Partners IV Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 50.764.538/0001-40
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

	Nota	2024		2023	
		Saldos contábeis	% sobre PL	Saldos contábeis	% sobre PL
Circulante					
Ativo					
Caixa e equivalente de caixa	4	7.782	5,69%	4.895	20,20%
OT Soberano fundo de investimento renda fixa referenciado DI longo prazo		7.782	5,69%	4.895	20,20%
Não circulante					
Cotas de fundo de investimento em participações	5	117.355	85,75%	-	0,00%
Vinci Capital Partners IV Master X Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia		117.355	85,75%	-	0,00%
Despesas antecipadas		14.469	10,57%	20.310	83,84%
Gastos com emissão de cotas	10	14.450	10,56%	20.310	83,84%
Taxa de fiscalização		19	0,01%	-	0,00%
Total do ativo		139.606	102,01%	25.205	104,04%
Passivo					
Valores a pagar		2.739	2,01%	976	4,04%
Taxa de performance	9.b	1.686	1,24%	-	0,00%
Taxa de administração/gestão		1.020	0,75%	972	4,01%
Auditoria		28	0,02%	-	0,00%
Demais valores		5	0,00%	4	0,03%
Total do passivo		2.739	2,01%	976	4,04%
Patrimônio líquido	10	136.867	100,00%	24.229	100,00%
Integralização de cotas		126.194	92,20%	40.140	165,67%
(-) Custo de emissão de cotas		(3.824)	-5,18%	(1.216)	-5,02%
Lucro/(Prejuízos) acumulados		14.497	12,98%	(14.695)	-60,65%
Patrimônio Líquido e passivo		139.606	102,01%	25.205	104,04%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Capital Partners IV Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 50.764.538/0001-40
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 21 de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

	Nota	2024	2023
Cotas de fundos de investimento		46.603	465
Resultado com aplicações em cotas de fundos		449	465
Resultado com aplicações em participações	5	46.154	-
Despesas	9	(17.411)	(15.160)
Taxa de administração/gestão		(15.569)	(14.793)
Taxa de performance		(1.686)	-
Auditoria		(64)	-
Outras despesas		(92)	(14)
Total do resultado do período		29.192	(14.695)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Capital Partners IV Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 50.764.538/0001-40
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 21 de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

	2024	2023
Resultado do período	29.192	(14.695)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	29.192	(14.695)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Capital Partners IV Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 50.764.538/0001-40
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 21 de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

	Nota	Integralização de cotas	(-) Custo de emissão de cotas	Lucro/(Prejuízos) acumulados	Total
Integralização de cotas	10.a	40.140	-	-	40.140
(-) Custo de emissão de cotas	9.b	-	(1.216)	-	(1.216)
Resultado do período		-	-	(14.695)	(14.695)
Período findo em 31 de dezembro de 2023		40.140	(1.216)	(14.695)	24.229
Integralização de cotas	10.a	86.054	-	-	86.054
(-) Custo de emissão de cotas	10.b	-	(2.608)	-	(2.608)
Resultado do exercício		-	-	29.192	29.192
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024		126.194	(3.824)	14.497	136.867

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Capital Partners IV Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 50.764.538/0001-40
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 21 de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicações em cotas de fundo de renda fixa	449	465
Taxa de gestão	(12.270)	(13.836)
Auditoria	(36)	-
Demais recebimentos e pagamentos	(109)	(3.600)
Caixa líquido das atividades operacionais	(11.966)	(16.971)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição em cotas de fundo de investimento em participação	(71.201)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	(71.201)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Custo de emissão de cotas	-	(18.274)
Integralização de cotas	86.054	40.140
Caixa líquido das atividades de financiamento	86.054	21.866
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	2.887	4.895
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4.895	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7.782	4.895
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	2.887	4.895

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Capital Partners IV Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 50.764.538/0001-40
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 21 de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

1. Contexto operacional

O Vinci Capital Partners IV Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, possui prazo de duração de 10 anos e iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2023.

O Fundo é um fundo de investimento que comporá a Estratégia VCP IV, por meio da qual fundos investidores, constituídos pelo Gestor ou suas partes relacionadas no brasil ou no exterior, conforme o caso, investirão de forma conjunta em sociedades alvo por meio da alocação, direta ou indireta, de recursos nos fundos alvo ou em ativos alvo. O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento em participações, especificamente as cotas do fundo investido.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da resolução CVM 30, que (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em cotas do fundo, e (ii) busquem retorno de rentabilidade, no longo prazo, condizente com a política de investimento do fundo. caso venha a ocorrer nova definição de público-alvo aplicável ao Fundo, por meio de regulamentação específica a ser publicada pela CVM, este regulamento poderá ser alterado por meio de ato único da Administradora para a refletir eventual ampliação do público-alvo, conforme orientação do Gestor nesse sentido. O Fundo não é destinado a entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização ou fundos de investimento, exclusivos ou não, destinados aos investidores supramencionados, nos termos da legislação aplicável.

A gestão da carteira do Fundo compete à Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na Companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo a Instrução CVM nº 579/16 de 30 de agosto de 2016, e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento financeiro em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Considerando esse prazo, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Os impactos da adaptação do Fundo à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas do Fundo.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 30 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento em renda fixa e de fundo de investimento em participações, cujos preços são divulgados pelo administrador dos respectivos fundos investidos.

e) Provisão para ativos e passivos contingentes
O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

f) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Além do mencionado acima, o Fundo também reconheceu um ativo relacionado aos custos de emissão de cotas, o qual está apresentado na Demonstração da posição financeira na rubrica “Gastos com emissão de cotas”, no ativo não circulante. Os valores foram pagos antecipadamente e são reconhecidos, ao longo do tempo, à medida que ocorrem as chamadas de capital.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2023 estão assim representados:

	2024			2023		
Fundos de Investimento	Quantidade	Valor da cota (*)	Valor de mercado	Quantidade	Valor da cota (*)	Valor de mercado
OT Soberano FI RF Referenciado DI	2.796	2.782,74	7.782	1.947	2.514,69	4.895

(*) Valores expressos em reais.

5. Cotas de fundo de investimento em participações

a) Características

O Vinci Capital Partners IV Master X Fundo de Investimento em Participações iniciou suas atividades em 29 de abril de 2024, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos contados da data de início das atividades de gestão da estratégia VCP IV, o qual poderá ser prorrogado por até 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada mediante deliberação em assembleia geral de cotistas.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados, notadamente os investidores no âmbito da Estratégia VCP IV, tendo como restrição o valor mínimo de investimento no fundo, por meio da subscrição de Cotas no mercado primário, de R$ 500 (quinhentos mil reais) por investidor, observado que não existirá valor mínimo de manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial e nem em caso de sucessão universal, execução de garantias, evento societário que resulte em cisão, incorporação ou fusão, divórcio extrajudicial com partilha de bens ou decisão judicial ou arbitral.

O objetivo é investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento em participações, especificamente aquelas de emissão dos Fundos Alvo e, direta ou indiretamente, em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos Fundos Alvo e/ou neste Regulamento, unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

	2024		
Fundos de Investimento	Quantidade	Valor da cota	Valor de mercado
Vinci Capital Partners IV Master X Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	71.201	1.648,22	117.355

b) Movimentação

Saldo inicial	-
Aquisição em cotas de fundo de investimento em participação	71.201
Resultado com aplicações em participações	46.154
Saldo final em 31 de dezembro de 2024	117.355

6. Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos CCTVM S.A. e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b) Fatores de risco

i. Risco de mercado

A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

ii. Risco de liquidez

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Sociedade(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização deles.

iii. Risco de crédito

Os ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do patrimônio líquido ou envolverem opções de compra ou venda de ativos alvo e ativos investidos com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição dos Ativos Alvo e dos Ativos Investidos com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de Ativos Investidos; ou (b) alienar referidos Ativos Investidos no futuro como parte da estratégia de desinvestimento

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.

9. Encargos

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2024		2023	
Despesas administrativas	R$	% sobre o PL médio	R$	% sobre o PL médio
Taxa de administração/gestão	15.569	20,25%	15.146	55,06%
Taxa de performance	1.686	2,19%	-	0,00%
Auditoria	64	0,08%	-	0,00%
B3/SELIC	47	0,06%	2	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	38	0,05%	-	0,00%
Consultoria	4	0,01%	-	0,00%
Taxa anbima	3	0,00%	-	0,00%
Publicações	-	0,00%	12	0,04%
Total	17.411	22,64%	15.160	55,11%
Patrimônio líquido médio		76.893		27.508

a.Remuneração da Administradora

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria do fundo, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, processamento e escrituração das cotas, será devida pelo fundo uma taxa de administração correspondente à soma dos seguintes componentes:

- Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, custódia tesouraria o percentual de 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, observado o mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais);

- Pela prestação do serviço de escrituração das cotas do Fundo, o valor fixo mensal de R$ 3 (três mil reais); e

- A título de implantação do fundo no sistema de passivo, a taxa de implantação correspondente a R$ 15 (quinze mil reais), observado que a taxa de implantação não está contida na taxa de administração e, portanto, não consumirá o valor mínimo mensal ou qualquer componente da taxa de administração, por ser um valor de pagamento único.

b.Remuneração do Gestor

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, será devida pelo fundo ao Gestor uma taxa de gestão correspondente a 2% (dois por cento) ao ano, incidente sobre as seguintes bases:

- Durante o período de investimento, exceto eventuais prorrogações, sobre o capital comprometido pelos cotistas, nos termos dos compromissos de investimento; e

- Após o término do prazo original do período de investimento, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

O Gestor fará jus a uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelos cotistas que exceder o capital investido atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE") ("Benchmark"), a ser calculada nos termos abaixo estabelecidos.

Estratégia VCP IV

Significa a estratégia de investimento do Gestor denominada "Vinci Capital Partners IV", por meio da qual o Fundo Master (Vinci Capital Partners IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), o Fundo Investido (Vinci Capital Partners IV Master X Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) e os fundos investidores investirão de forma conjunta em sociedades alvo, diretamente ou por meio dos fundos alvo.

Data de início das atividades de Gestão da Estratégia VCP IV

Em 23 de junho de 2022, data na qual foi encerrada a primeira rodada de captação da Estratégia VCP IV, consubstanciada na subscrição de cotas da 1ª emissão do Vinci Capital Partners IV Feeder A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 45.146.630/0001-07, comunicada ao mercado por meio de fato relevante divulgado pelo Gestor na mesma data.

As taxas de administração e de gestão serão calculadas e apropriadas diariamente, pro rata temporis, à base de 1/252 e pagas no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Sem prejuízo a remuneração da taxa de administração e gestão apresentadas acima, a taxa de gestão será devida pelo Fundo desde a data de início das atividades de Gestão da Estratégia VCP IV e será apurada sobre as bases indicadas no parágrafo acima, ainda que a estruturação do Fundo e a subscrição de cotas pelos cotistas ocorra após a data de início das atividades de Gestão da Estratégia VCP IV.

O pagamento da taxa de gestão referente ao período transcorrido entre a data de início das atividades de Gestão da Estratégia VCP IV e a data da primeira integralização de cotas pelo respectivo cotista, calculada pro rata temporis, considerando os dias úteis entre tais datas, tendo como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, deverá ser efetuado até o 30º dia corrido, contado do envio da primeira chamada de capital, conforme descrito abaixo.

Ao receberem a primeira chamada de capital referente à primeira emissão de cotas do fundo, os cotistas serão obrigados a pagar o valor estabelecido no 10º dia útil contado do envio da chamada de capital, data na qual as integralizações serão convertidas em cotas, observado que o pagamento da taxa de gestão referente ao período entre a data de início das atividades de Gestão da Estratégia VCP IV e a data da integralização de cotas objeto da primeira chamada de capital será integralmente realizado com os recursos integralizados no âmbito da primeira chamada de capital.

A taxa de performance passará a ser devida ao Gestor somente após os cotistas terem recebido, seja a título de amortização de suas cotas ou a título de dividendos pagos diretamente pelo fundo investido, valores que garantam a tais cotistas uma taxa interna de retorno equivalente ao benchmark, acrescido do retorno preferencial sobre o seu respectivo capital investido.

O somatório dos valores pagos pelo fundo ao Gestor a título de taxa de performance (incluindo a taxa de performance antecipada e a taxa de performance complementar, caso aplicáveis) será limitado ao indicado no item 10.6 do regulamento vigente, independentemente da taxa de performance, remuneração de desempenho ou qualquer outro tipo de remuneração que venha a ser devida e paga ao gestor de recursos que venha a substituir o Gestor destituído sem justa causa ou que tenha apresentado renúncia motivada.

Os pagamentos da taxa de performance serão realizados com distribuições quando das amortizações ou resgates de cotas, observando a seguinte ordem de prioridade:

(i) Distribuição do Capital Investido: primeiramente 100% das distribuições do Fundo serão destinadas integralmente aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao respectivo capital investido, até que os cotistas tenham recebido recursos, de forma cumulativa, que lhes garantam a totalidade do respectivo capital investido;

(ii) Benchmark: uma vez cumprido o disposto no tópico (i) acima, 100% das distribuições do Fundo serão destinadas aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao respectivo capital investido, até que os cotistas tenham recebido o respectivo capital investido atualizado pelo Benchmark;

(iii) Retorno Preferencial: uma vez cumprido o disposto nos tópicos (i) e (ii) acima, será acrescido de 6% ao ano sobre o respectivo capital investido pelo cotista atualizado pelo Benchmark;

(iv) Divisão 80/20: após a conclusão dos procedimentos previstos nos tópicos (i), (ii) e (iii) acima, (a) 80% (oitenta por cento) das distribuições do Fundo serão destinadas aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao respectivo capital investido; e (b) 20% (vinte por cento) das distribuições do Fundo serão destinadas ao Gestor, a título de pagamento da taxa de performance, observado o disposto no tópico (v) abaixo; e

(v) Catch-Up: uma vez atendido o disposto nos tópicos (i), (ii) e (iii) acima, até 50% (cinquenta por cento) das distribuições do Fundo serão destinadas ao Gestor (catchup), a título de pagamento da taxa de performance, até que o Gestor tenha recebido 20% (vinte por cento) do retorno preferencial, na forma do item (iii) acima.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.

10. Patrimônio líquido

a) Subscrição e integralização

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do fundo.

O patrimônio inicial do Fundo será representado por 3 (três) classes de cotas, que conferirão aos cotistas de uma mesma classe de cotas iguais direitos e obrigações, conforme descrito no capítulo IX do regulamento e em cada suplemento.

As cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta, de acordo com o prazo estabelecido no suplemento referente a cada emissão de cotas. As cotas que não forem subscritas nos termos do item e do respectivo suplemento serão canceladas pelo Administrador.

As cotas classe A possuem montante mínimo de subscrição primária por cotista equivalente a 10 (dez) cotas classe A. As cotas classe B possuem montante mínimo de subscrição primária por cotista equivalente a 1 (mil) cotas classe B. As cotas classe C possuem montante mínimo de subscrição primária por cotista equivalente a 20 (vinte mil) cotas classe C.

A propriedade das cotas presumir-se-á pela conta de depósito das cotas, aberta em nome do cotista, e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário das cotas pertencentes ao cotista. Quando custodiadas eletronicamente na B3, as cotas terão sua titularidade comprovada pela emissão de extrato em nome do cotista, adicionalmente a comprovação poderá ser realizada pelo extrato emitido pelo escriturador.

Primeira emissão do fundo compreendeu a emissão de cotas classe A, cotas classe B e cotas classe C as quais serão distribuídas conforme o rito de registro automático de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM 160, tendo preço de emissão equivalente a R$ 1 (mil reais) por cota.

A emissão de novas cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Gestor e aprovação da assembleia geral, observado o disposto no capítulo vii, bem como na regulamentação aplicável.

O preço de emissão e o preço de integralização das cotas que venham a ser emitidas pelo fundo após a primeira emissão de cotas serão definidos pela assembleia geral, conforme recomendação do Gestor, e constarão do respectivo suplemento, observado o disposto nesse regulamento.

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo era de R$ 1.000 (um milhão de reais).

O Fundo possui capital subscrito no montante total de R$ 603.002. Durante o período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2023, o Fundo integralizou 40.140 cotas no montante de R$ 40.140, conforme demonstrado na rubrica "integralização de cotas" na demonstração das mutações do patrimônio líquido, representando, aproximadamente, 6,7% do total do capital subscrito.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo integralizou 86.054 cotas no montante de R$ 86.053.

Classe	Quantidade de cotas	Valor
A	22.061	22.061
B	18.079	18.079
Total em 31 de dezembro de 2023	40.140	40.140
A	47.338	47.338
B	38.716	38.716
Total em 31 de dezembro de 2024	126.194	126.194

Custos relacionados à emissão de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 5.860 (2023: R$ 1.216) referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica "custos relacionados à emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido", apurado proporcionalmente com base no capital integralizado. Conforme descrito no termo de oferta pública divulgado na B3. Segue abaixo a composição destes custos:

Fee de distribuição	16.149
Assessores Legais	470
Taxa Anbima	10
Registro CVM	338
Custos de Marketing e Outros Custos	1.307
Total	18.274
Gastos apropriados no patrimônio	(1.216)
Total (*)	17.058
Remuneração da administração (**)	3.252
Despesa antecipada em 31 de dezembro de 2023	20.310
Gastos apropriados no patrimônio	(2.608)
Ajuste Remuneração da administração (**)	(3.252)
Despesa antecipada em 31 de dezembro de 2024	14.450

(*) Valor a ser apropriado no Patrimônio Líquido mediante chamada de capital.
(**) Conforme previsto no regulamento do Fundo e no acordo operacional por conta e ordem, de acordo com a estratégia VCP IV (Nota 9.a), a remuneração da administração foi reconhecida indevidamente como custo de emissão de cotas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e revertida para despesas em 31 de dezembro de 2024.

Amortização

Todas as cotas integralizadas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, nos termos do regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas titulares das cotas no dia útil imediatamente anterior a data de pagamento.

Resgate

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Ambiente de negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no módulo de distribuição de ativos – MDA, e negociação no Fundos - módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Evolução e rentabilidade

Exercício findo em	Classe	Valor da cota (*)	Rentabilidade (%)
31 de dezembro de 2024	A	1.084,58	(0,19)%
31 de dezembro de 2024	B	1.084,58	(0,19)%

Período findo em	Classe	Valor da cota (*)	Rentabilidade (%)
31 de dezembro de 2023	A	603,63	(39,64%)
31 de dezembro de 2023	B	603,63	(39,64%)

(*) Valor expresso em reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

b) Alterações estatutárias

Em 05 de agosto de 2024, em ata de assembleia ordinária de cotista, foi deliberado sem quaisquer restrições ou ressalvas, as contas do Fundo e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2023, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes emitidos pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes LTDA.

Não há ato societário no período de 21 de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 que deva ser informado.

c) Política de divulgação das informações

O administrador do Fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I da Instrução ICVM 175;

ii. Trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J da Instrução ICVM 175;

iii. Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem: a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente; e b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K da Instrução ICVM 175;

iv. Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;

v. Até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia ordinária de cotistas; e

vi. No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia ordinária de cotistas.

d) Tributação

De acordo com a Lei no 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% para retenção do imposto de renda na fonte.

e) Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes S/S Ltda.. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

A Administradora e os responsáveis pela governança do Fundo consideram que os honorários de auditoria do Fundo são compatíveis com os de mercado, não geram dependência do auditor e não afetam a sua independência profissional. Adicionalmente, não são relevantes no contexto das demonstrações financeiras do Fundo e estão sendo registrados na rubrica de despesas com auditoria e custódia.

f) Demandas judiciais

Não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

g) Partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 21 de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo registrou as seguintes transações com parte relacionada:

				31.12.2024	31.12.2023
Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação	Saldo	Saldo
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa	1.180	320
			Passivo	15	15
Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.	Gestor	Taxa de gestão	Despesa	9.332	14.793
			Passivo	1.005	957

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07